



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 508/94.

DATA - 28 de outubro de 1.994

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Trator de Esteiras e dá outras providências.

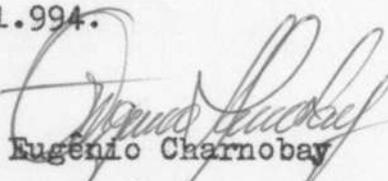
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

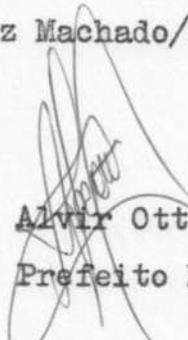
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01(Um) Trator de Esteiras, de porte médio, para atender os / agricultores do Município, com serviços de abertura de carreadores e ter-
raplanagem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de outubro de 1.994.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Alvir Otto
Prefeito Municipal